



LEI 841, DE 18 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Saúde e Assistência Social
Proj/Atividade	2071	Aquisição de Ambulância
Elemento	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente
		R\$ 60.000,00

§ Único – Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos de verba Federal, repassado pelo Fundo Nacional da Saúde/Ministério da Saúde/Governo Federal, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com uma contrapartida do Município no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser reduzida na seguinte dotação orçamentária:

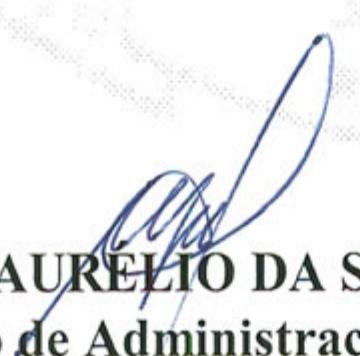
Órgão	08	Saúde e Assistência Social
Proj/Atividade	2030	PACS/PSF – Créditos Vinculados
Elemento	33.50.43	Subvenções Sociais
		R\$ 10.000,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Maio de 2006.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.